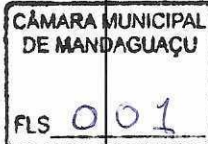




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Mandaguáçu PR, 02 de maio de 2023.

REFERÊNCIA: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos conforme relação anexa.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

Vimos informar a Vossa Excelência a necessidade da aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para promover o adequado funcionamento em sistemas, redes, aparelhos e equipamentos elétricos nesta Câmara Municipal.

A aquisição desses materiais possibilitará a manutenção corretiva e preventiva, a implantação de melhorias e reposição, inclusive, para evitar e/ou sanar falhas técnicas que comprometam as atividades desenvolvidas com relação aos serviços administrativos e no atendimento aos Senhores Vereadores e a municipalidade, assim como na realização de sessões, audiências e reuniões.

É imprescindível dispor de materiais específicos destinados a atender a demanda de reparos e serviços nesta Câmara Municipal e oferecer condições para a realização dos mesmos.

O adequado funcionamento dos sistemas, redes, aparelhos e equipamentos elétricos vai garantir a segurança e conservação e, ainda vai proporcionar eficiência e agilidade no desenvolvimento e produtividade dos serviços.

Justificamos que a presente aquisição não é parcela de nenhuma outra aquisição que possa ser realizada conjuntamente no presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.


Lucinéia Callegari Menegazzo
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS PARA COTAÇÃO

Item	Material	Quant
1.	ACABAMENTO PASSA FIO 59 MM	12
2.	ADAPTADOR 3 PONTAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	10
3.	ADAPTADOR MODELO T PADRÃO NOVO	10
4.	CABO DE SOM BLINDADO PARA INSTRUMENTO 30 M	01
5.	CANALETA BRANCA PVC	3m
6.	CANON FEMEA PARA MICROFONE	05
7.	CANON MACHO PARA MICROFONE	05
8.	DISJUNTOR 2 X 50	02
9.	DISJUNTOR 3 X 50	02
10.	EXTENSÃO COM CABO PP 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	05
11.	FITA ISOLANTE ADESIVA 5mX19mm	04
12.	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	10
13.	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 25W 6500K	05
14.	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	3m
15.	PLUG P 10	05
16.	PLUG P2	05
17.	REATOR PARA PLAFON DE LED 24 W	10
18.	SUORTE DE TV DE PAREDE – FIXO SEM AJUSTE	03
19.	SUORTE PARA RETROPROJETOR COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	01
20.	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	01



Mandaguáçu PR 05 de maio de 2023.

À
DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO EM SISTEMAS, REDES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS NA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME RELAÇÃO ANEXADA AO PROCESSO.

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, AUTORIZAMOS e determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações dos itens que compõem objeto em referência, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos e orçamentos de fornecedores devidamente cadastrados para abertura e instrução do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.
6. Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

Fabício Cesar Martelozzi
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.brCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

004

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS CONSTANTES DAS PLANILHAS ANEXAS.

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constantes das planilhas em anexo, a qual foi realizada em fornecedores do ramo e pela internet. Apresentamos também o preço médio total calculado com base em cálculo aritmético.

MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS (RELAÇÃO ANEXA)	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
E	3.085,70	2.622,00	2.744,80	2.817,50

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser realizada por meio de Licitação Dispensável.

Na coleta de orçamentos para o fornecimento a empresa deverá ser cientificada dos termos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito aos preços propostos, especificações e quantidades dos materiais.

A empresa fornecedora deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista assim como o cumprimento do disposto nas normas que dizem respeito a emissão de Nota Fiscal Eletrônica destinada a Administração Pública.

A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, e-mail, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 26 de maio de 2023.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA COTAÇÃO

Item	Material	Unid	Qt	Vlr Unit	Vlr Total	
1.	ACABAMENTO PASSA FIO 59 MM	UN	12	08,50	102,00	Magazine
2.	ADAPTADOR 3 PONTAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UN	10	10,90	109,00	Magazine
3.	ADAPTADOR MODELO T PADRÃO NOVO	UN	10	09,58	95,80	Magazine
4.	CABO DE SOM BLINDADO PARA INSTRUMENTO 30 M	UN	01	599,00	599,00	Magazine
5.	CANALETA BRANCA PVC	M	3	19,99	59,97	Magazine
6.	CANON FEMEA PARA MICROFONE	UN	05	15,84	79,20	Magazine
7.	CANON MACHO PARA MICROFONE	UN	05	24,02	120,10	Kabum
8.	DISJUNTOR 2 X 50	UN	02	40,84	81,68	Magazine
9.	DISJUNTOR 3 X 50	UN	02	57,80	115,60	Magazine
10.	EXTENSÃO COM CABO PP 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UN	05	40,60	203,00	Magazine
11.	FITA ISOLANTE ADESIVA 5mX19mm	UN	04	04,99	19,96	Magazine
12.	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	UN	10	06,00	60,00	Magazine
13.	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 25W 6500K	UN	05	55,83	279,15	Magazine
14.	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	3	11,75	35,25	Kabum
15.	PLUG P 10	UN	05	65,10	325,50	Kabum
16.	PLUG P2	UN	05	18,70	93,50	Kabum
17.	REATOR PARA PLAFON DE LED 24 W	UN	10	14,99	149,90	Magazine
18.	SUPORTE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UN	03	22,90	68,70	Magazine
19.	SUPORTE PARA RETROPROJETOR COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UN	01	302,90	302,90	Mercado Simple
20.	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO /TRIFÁSICO	UN	01	185,49	185,49	Vision Tech
TOTAL					3.085,70	

Edu do Prado Constante 25/05/2023

ELETROMANDAGUACU

RUA SETE DE SETEMBRO MANDAGUAÇU-PR - FONE: (044) 3245-2454
 EMISSÃO: 25/05/2023 HORA: 15:47 CONTROLE: 0000197832 *** ORÇAMENTO ***

CLIENTE...: 00001-CÂMARA MUNICIPAL
 ENDEREÇO...: MANDAGUAÇU, SN BAIRRO
 MUNICÍPIO...: MANDAGUAÇU
 COND. PAGTO:

CEP: 87000-000

CPF: . . . -
 FONE: () . -
 VENDEDOR: 00005-JOSE AILTON

Celular 99827-0417 (João)

À
 CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA COTAÇÃO

Item	Material	Unid	Qt	Vlr Unit	Vlr Total
1.	ACABAMENTO PASSA FIO 59 MM	UN	12	6,00	72,00
2.	ADAPTADOR 3 PONTAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UM	10	5,06	50,64
3.	ADAPTADOR MODELO T PADRÃO NOVO	UN	10	5,06	50,64
4.	CABO DE SOM BLINDADO PARA INSTRUMENTO 30 M	UN	01	330,00	330,00
5.	CANALETA BRANCA PVC	M	3	8,11	16,21
6.	CANON FEMEA PARA MICROFONE	UN	05	21,00	105,00
7.	CANON MACHO PARA MICROFONE	UN	05	21,00	105,00
8.	DISJUNTOR 2 X 50	UN	02	34,61	96,21
9.	DISJUNTOR 3 X 50	UN	02	48,96	97,91
10.	EXTENSÃO COM CABO PP 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UN	05	30,55	152,77
11.	FITA ISOLANTE ADESIVA 5mX19mm	UN	04	3,46	13,84
12.	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	UN	10	48,11	481,09
13.	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 25W 6500K	UN	05	43,89	219,44
14.	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	3	21,94	65,83
15.	PLUG P 10	UN	05	18,00	90,00
16.	PLUG P2	UN	05	18,00	90,00
17.	REATOR PARA PLAFON DE LED 24 W	UN	10	16,04	160,36
18.	SUPORE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UN	03	18,57	55,71
19.	SUPORE PARA RETROPROJETOR COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UN	01	173,02	173,02
20.	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO /TRIFÁSICO	UN	01	223,33	223,33
TOTAL					2.622,00

34.458.084/0001-23

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMATICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
FLS 007

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.100-000 MANDAGUAÇU - PR

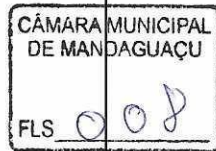
RELAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS/ELETRÔNICOS PARA OBTENÇÃO

Item	Material	Unid	Qt	Vlr Unit	Vlr Total
1.	ACABAMENTO PASSA FIO 59 MM	UN	12	8,00	96,00
2.	ADAPTADOR 3 PONTAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UN	10	6,00	60,00
3.	ADAPTADOR MODELO T PADRÃO NOVO	UN	10	6,00	60,00
4.	CABO DE SOM BLINDADO PARA INSTRUMENTO 30 M	UN	01	335,00	335,00
5.	CANALETA BRANCA PVC	M	3	9,50	28,50
6.	CANON FEMEA PARA MICROFONE	UN	05	22,00	110,00
7.	CANON MACHO PARA MICROFONE	UN	05	22,00	110,00
8.	DISJUNTOR 2 X 50	UN	02	35,50	71,00
9.	DISJUNTOR 3 X 50	UN	02	50,00	100,00
10.	EXTENSÃO COM CABO PP 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UN	05	32,00	160,00
11.	FITA ISOLANTE ADESIVA 5mX19mm	UN	04	3,70	14,80
12.	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	UN	10	49,00	490,00
13.	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 25W 6500K	UN	05	45,00	225,00
14.	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	3	23,00	69,00
15.	PLUG P 10	UN	05	19,00	95,00
16.	PLUG P2	UN	05	19,00	95,00
17.	REATOR PARA PLAFON DE LED 24 W	UN	10	36,50	365,00
18.	SUPORE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UN	03	20,00	60,00
19.	SUPORE PARA RETROPROJETOR COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UN	01	175,00	175,00
20.	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO /TRIFÁSICO	UN	01	225,50	225,50
TOTAL				2.744,80	



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.

1.1. Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. A aquisição de materiais elétricos e eletrônicos se justifica pela necessidade de manutenção, implantação de melhorias e solução de problemas, nas redes e em equipamentos instalados nesta Câmara Municipal, e que se encontram em utilização.

2.2. A reposição e substituição de materiais com problemas no funcionamento e a implementação de melhorias vai garantir eficiência e agilidade no desenvolvimento dos serviços e aumentar a produtividade, com segurança.

2.3. A aquisição de materiais específicos virá de encontro a demanda de materiais necessários para aplicação, aperfeiçoamento, substituição e também para assegurar o êxito na evolução da manutenção.

2.4. Da dispensa de licitação: A aquisição dos produtos poderá ser realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em razão do valor que será despendido, proporcionando agilidade ao processo de compra.

2.5. Justificativa da escolha da modalidade: os materiais elétricos e eletrônicos são itens necessários para dar continuidade às atividades administrativas, cuja aquisição poderá ser feita tão somente com base nos preços ofertados; são produtos de padrões de desempenho e qualidade de características peculiares e usuais no mercado, não necessitam de avaliação minuciosa, disponíveis para compra.

2.5.1. A aquisição por preço global dos itens relacionados, pela totalidade, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no ANEXO I, parte integrante deste Termo, é a solução mais conveniente e eficiente no presente processo, com a escolha da proposta mais vantajosa, respeitado o princípio de economicidade.

2.6. Escolha do fornecedor: obedecida a coleta de preços, será verificado o menor preço global para fornecimento de todos os itens constantes do Anexo I, caracterizando a proposta mais vantajosa. A escolha será àquele que possuir o menor preço total, habilitação jurídica e regularidade social e fiscal. Em relação ao preço ainda, será verificado se os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, com base na pesquisa realizada e preço médio apurado.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os materiais deverão ser fornecidos à Câmara Municipal, por meio de Autorização de Fornecimento. A empresa fornecedora terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos bens, contados a partir da habilitação e do envio da proposta final do fornecedor que vencer o certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

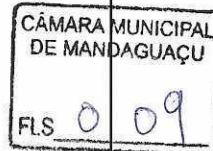
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br



3.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Mandaguáçu, localizada na Rua Bernardino Bogo, nº 100, sala 08, Condomínio Galeria Itália, Mandaguáçu/PR, no horário das 08h até as 11h e das 13h às 16h30min.

3.3. Os materiais serão recebidos em remessa única, através da apresentação de nota fiscal, não sendo admitida entrega parcial.

3.4. Os materiais serão recebidos com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização da aquisição, mediante verificação da conformidade e as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da fornecedora.

3.5. Na entrega, todos os materiais deverão ser conferidos verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica, a marca e modelo, bem como a inviolabilidade das embalagens.

3.6. Os materiais serão aceitos após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à fornecedora, as suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

3.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

4. ESTIMATIVA DE VALORES

4.1. Os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, e acatados pela Comissão Permanente de Licitação foram realizados junto a empresas do ramo e de notória referência.

4.2. Os orçamentos detalhados, estimados em planilhas, mostram os preços unitários e valor total.

4.3. O valor total médio estimado, servirá de base para a aquisição.

4.3.1. Valor Médio Estimado: R\$ 2.817,50 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta da previsão no Orçamento anual da Câmara Municipal de Mandaguáçu para o Exercício de 2023, conforme dotação própria abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 070

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

6.3. Comunicar a fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa fornecedora, através do servidor designado;

6.5. Efetuar o pagamento à empresa fornecedora no valor correspondente ao fornecimento e proposta, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

6.6. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Aplicar à empresa fornecedora as penalidades cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA:

7.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Câmara, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução da compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

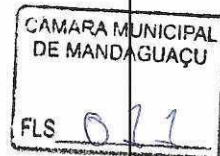
7.1.5.1. Para habilitação, o fornecedor vencedor apresentará os documentos exigidos neste Termo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

7.2. A empresa fornecedora se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1. Será designado servidor responsável como representante da administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens adquiridos, que deverá comunicar as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

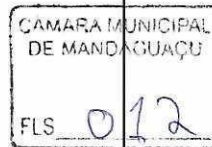
8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



8.3. O representante da Câmara informará as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando data e nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Fica designado o servidor Edir do Prado Constante, CPF 128.977.339-42, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto.

9. PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado contado o prazo a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor vencedor.

9.1.1. O pagamento decorrente da aquisição, deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Todas as certidões fiscais, tributárias e previdenciárias devem estar regulares por ocasião da solicitação de pagamento.

9.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a Câmara Municipal atestar a execução do objeto da aquisição.

9.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor deverá ser providenciada a notificação por escrito, podendo ser por e-mail, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis quanto a inadimplência, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento dos créditos devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



9.9. Persistindo a irregularidade a Câmara deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da aquisição nos autos de processo correspondente, assegurada a empresa fornecedora a ampla defesa.

9.10. Havendo efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, sendo somente rescindida a aquisição, caso a empresa não regularize sua situação.

9.11. Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à fornecedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Câmara Municipal.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 10.1.1. inexecução parcial do fornecimento;
- 10.1.2. inexecução parcial do fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. inexecução total do fornecimento;
- 10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. não executar o fornecimento ou não entregar a documentação exigida quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do fornecimento;
- 10.1.9. fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do fornecimento;
- 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A advertência, será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.4. A multa prevista no subitem 10.2.2. será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da proposta da contratação direta, e será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.1. deste Termo.

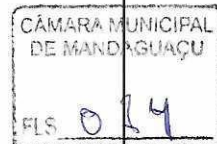


CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br



10.5. O impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7., pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada ao fornecedor, pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 10.1.2. a 10.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.5., e impedirá a empresa fornecedora de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10.7. A sanção estabelecida no subitem 10.2.6. será precedida de análise jurídica e quando aplicada será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

10.8. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

10.9. A multa aplicada e as indenizações cabíveis serão cobradas judicialmente.

10.10. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de dano causado à Administração Pública.

10.11. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação.

10.12. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa fornecedora a multa, na forma prevista neste no subitem 10.4., e não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral da compra com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo.

11. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

11.1. Após o ciclo de vida útil todos os materiais serão revertidos para a Administração Pública Municipal para o adequado armazenamento e destinação final.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. O presente processo de Dispensa de Licitação será instruído e formalizado de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12.1. Conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93 o termo contratual será substituído pela nota de empenho e autorização de compra, considerando que os produtos serão adquiridos de uma só vez, com entrega imediata e integral pelo fornecedor, não resultando obrigações futuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 015

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em 26 de maio de 2023.

Aprovo em 26 de maio de 2023.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

016

ANEXO I

MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

DESCRIPTIVO E QUANTIDADES:

Item	Material	Quant
1.	ACABAMENTO PASSA FIO 59 MM	12
2.	ADAPTADOR 3 PONTAS PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	10
3.	ADAPTADOR MODELO T PADRÃO NOVO	10
4.	CABO DE SOM BLINDADO PARA INSTRUMENTO 30 M	01
5.	CANALETA BRANCA PVC	3m
6.	CANON FEMEA PARA MICROFONE	05
7.	CANON MACHO PARA MICROFONE	05
8.	DISJUNTOR 2 X 50	02
9.	DISJUNTOR 3 X 50	02
10.	EXTENSÃO COM CABO PP 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	05
11.	FITA ISOLANTE ADESIVA 5mX19mm	04
12.	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	10
13.	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR 25W 6500K	05
14.	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	3m
15.	PLUG P 10	05
16.	PLUG P2	05
17.	REATOR PARA PLAFON DE LED 24 W	10
18.	SUORTE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	03
19.	SUORTE PARA RETROPROJETOR COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	01
20.	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 017

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO E
ELETRÔNICO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão
orçamentária no exercício de 2023 para a aquisição em referência, assim como
a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva
despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço
prévia apresentada (R\$ 2.817,50).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO
DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.26.00 – MATERIAL ELÉTRICO E
ELETRÔNICO

Mandaguáçu PR, 29 de maio de 2023.


Micheli Fabiane Molonhe
CRC/PR 053727/0-0



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ACABAMENTO PASSA

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		12,000	6,0000	72,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		12,000	15,0000	180,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	1	ALCATECH INFORMATICA LTDA		12,000	10,0000	120,00	Não	
							Melhor Preço -->	15,0000	180,00	

Material: ADAPTADOR 3 PONTAS

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		10,000	5,0640	50,64	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		10,000	4,0000	40,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	2	ALCATECH INFORMATICA LTDA		10,000	8,0000	80,00	Não	
							Melhor Preço -->	4,0000	40,00	

Material: ADAPTADOR MODELO T

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		10,000	5,0640	50,64	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		10,000	3,5000	35,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	3	ALCATECH INFORMATICA LTDA		10,000	8,5000	85,00	Não	
							Melhor Preço -->	3,5000	35,00	

Material: CABO DE SOM BLINDADO

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		1,000	330,0000	330,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		1,000	239,0000	239,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	4	ALCATECH INFORMATICA LTDA		1,000	350,0000	350,00	Não	
							Melhor Preço -->	239,0000	239,00	





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CANALETA

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		3,000	8,1100	24,33	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		3,000	8,0000	24,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	5	ALCATECH INFORMATICA LTDA		3,000	10,0000	30,00	Não	
							Melhor Preço -->	8,0000	24,00	

Material: CANON FEMEA

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	21,0000	105,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	35,0000	175,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	6	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	25,0000	125,00	Não	
							Melhor Preço -->	35,0000	175,00	

Material: CANON MACHO

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	21,0000	105,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	39,0000	195,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	7	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	25,0000	125,00	Não	
							Melhor Preço -->	39,0000	195,00	

Material: Disjuntor 2x50

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		2,000	34,6100	69,22	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		2,000	39,0000	78,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	8	ALCATECH INFORMATICA LTDA		2,000	40,0000	80,00	Não	
							Melhor Preço -->	39,0000	78,00	





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: DISJUNTOR 3 X 50

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		2,000	48,9600	97,92	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		2,000	50,0000	100,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	9	ALCATECH INFORMATICA LTDA		2,000	50,0000	100,00	Não	
							Melhor Preço -->	50,0000	100,00	

Material: EXTENSÃO COM CABO PP

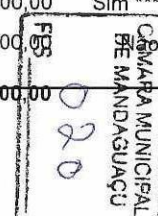
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	30,5500	152,75	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	15,0000	75,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	10	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	45,0000	225,00	Não	
							Melhor Preço -->	15,0000	75,00	

Material: FITA ISOLANTE ADESIVA

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		4,000	3,4600	13,84	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		4,000	4,0000	16,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	11	ALCATECH INFORMATICA LTDA		4,000	5,0000	20,00	Não	
							Melhor Preço -->	4,0000	16,00	

Material: LAMPADAS 25W

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		10,000	38,2500	382,50	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		10,000	20,0000	200,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	12	ALCATECH INFORMATICA LTDA		10,000	50,0000	500,00	Não	
							Melhor Preço -->	20,0000	200,00	





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	43,8900	219,45	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	50,0000	250,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	13	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	45,0000	225,00	Não	
							Melhor Preço -->	50,0000	250,00	

Material: ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA

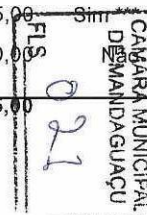
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		3,000	21,9400	65,82	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		3,000	15,0000	45,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	14	ALCATECH INFORMATICA LTDA		3,000	25,0000	75,00	Não	
							Melhor Preço -->	15,0000	45,00	

Material: PLUG P 10

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	18,0000	90,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	15,0000	75,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	15	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	20,0000	100,00	Não	
							Melhor Preço -->	15,0000	75,00	

Material: PLUG P2.

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		5,000	18,0000	90,00	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		5,000	23,0000	115,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	16	ALCATECH INFORMATICA LTDA		5,000	20,0000	100,00	Não	
							Melhor Preço -->	23,0000	115,00	





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguáçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: REATOR PARA PLAFON

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		10,000	16,0400	160,40	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		10,000	18,0000	180,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	17	ALCATECH INFORMATICA LTDA		10,000	20,0000	200,00	Não	
							Melhor Preço -->	18,0000	180,00	

Material: SUPORTE DE TV DE PAREDE

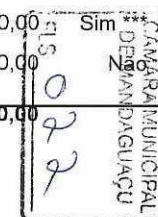
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		3,000	18,5700	55,71	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		3,000	25,0000	75,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	18	ALCATECH INFORMATICA LTDA		3,000	30,0000	90,00	Não	
							Melhor Preço -->	25,0000	75,00	

Material: SUPORTE PARA RETROPROJETOR

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	19	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		1,000	173,0200	173,02	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	19	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		1,000	160,0000	160,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	19	ALCATECH INFORMATICA LTDA		1,000	200,0000	200,00	Não	
							Melhor Preço -->	160,0000	160,00	

Material: BARRA DE DISTRIBUIÇÃO

17/2023	30/05/2023	30/07/2023	20	ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME		1,000	223,3300	223,33	Não	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	20	ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI		1,000	80,0000	80,00	Sim ***	
17/2023	30/05/2023	30/07/2023	20	ALCATECH INFORMATICA LTDA		1,000	250,0000	250,00	Não	
							Melhor Preço -->	80,0000	80,00	





ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545
E-mail: contato@cmmmandaguacu.pr.gov.br Site: /www.mandaguacu.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 17/2023
Data da Cotação: 30/05/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

1 2

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 26.907.532/0001-09
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

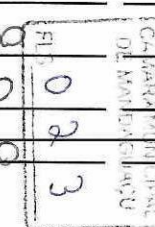
Forma de Pagamento: A vista

Data de Validade: 30/07/2023

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para promover o adequado funcionamento em sistemas, redes, aparelhos e equipamentos elétricos na

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACABAMENTO PASSA - FIO 59 MM	UND	FOPCILINE	12,000	15,00	180,00
2	ADAPTADOR 3 PONTAS - PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UND	REUE	10,000	4,00	40,00
3	ADAPTADOR MODELO T - PADRÃO NOVO	UND	REUE	10,000	3,60	36,00
4	CABO DE SOM BLINDADO - PARA INSTRUMENTO 30 M	UND	EVUS	1,000	239,00	239,00
5	CANALETA - BRANCA PVC	M	FOPCILINE	3,000	8,00	24,00
6	CANON FEMEA - PARA MICROFONE	UND	EVUG	5,000	35,00	175,00
7	CANON MACHO - PARA MICROFONE	UND	EVUS	5,000	39,00	195,00
8	Disjuntor 2x50	UND	SOPRANO	2,000	39,00	78,00
9	DISJUNTOR 3 X 50	UND	SOPRANO	2,000	50,00	100,00
10	EXTENSÃO COM CABO PP - 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UND	TANOMINA	5,000	15,00	75,00
11	FITA ISOLANTE ADESIVA - 5mX19mm	UND	FOPCILINE	4,000	4,00	16,00
12	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	UND	AVANT	10,000	20,00	200,00



Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	CNPJ: 26.907.532/0001-09	Banco:
Endereço:	Telefone:	Agência:
Cidade:	Email:	Conta:

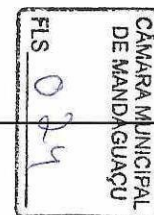
13	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR - 25W 6500K	UND	AVANT	5,000	50,00	250,00
14	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA - ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	ATOPY	3,000	15,00	45,00
15	PLUG P 10	UND	EVUS	5,000	15,00	75,00
16	PLUG P2	UND	EVUS	5,000	23,00	115,00
17	REATOR PARA PLAFON - DE LED 24 W	UND	MUNDILUX	10,000	18,00	180,00
18	SUORTE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UND	GRASFORMA	3,000	25,00	75,00
19	SUORTE PARA RETROPROJETOR - COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UND	MUTUIGAN	1,000	160,00	160,00
20	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO	UND	SOPRANO	1,000	80,00	80,00

26.907.532/0001-09

ELETROMAN MATERIAIS
ELÉTRICOS EIRELI

elzyl:

AV MUNHOZ DA ROCHA, 512 - VILA SAO JOAO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-4923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUAÇU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-4923	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 027

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.907.532/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2017	
NOME EMPRESARIAL ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MUNHOZ DA ROCHA	NÚMERO 512	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JOAO	MUNICÍPIO MANDAGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMAN_MANDAGUACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3245-4923		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:36:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir

FLS. 028



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.907.532/0001-09
Razão Social: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
Endereço: AV MUNHOZ DA ROCHA 466 CS / CENTRO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901492971342647

Informação obtida em 03/07/2023 13:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.907.532/0001-09

Certidão n°: 32069669/2023

Expedição: 03/07/2023, às 13:34:07

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.907.532/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
CNPJ: **26.907.532/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

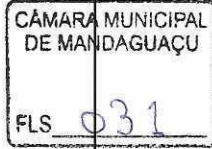
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:09 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **15C8.6D3B.7017.3599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030947045-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.907.532/0001-09**
Nome: **ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 032

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ: 26907532000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWFTNW2D1RJ7ONK1

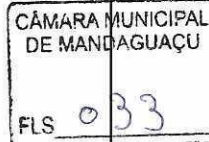
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 03 de Julho de 2023

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Piratininga nº. 914, Edifício Santa Helena, Apto. 1106, Zona 01, CEP: 87.013-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e última alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar e consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

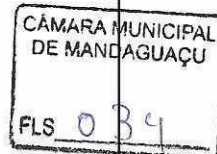
Cláusula Primeira: o endereço do titular **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO** fica alterado para Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, Mandaguaçu-PR.

Cláusula Segunda: O objeto social **fica alterado para** O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios, ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ou serrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos,

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no ato constitutivo primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a redação que segue.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

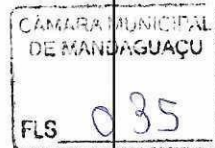
NIRE 41600527666

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO, brasileiro(a), natural de Ivatuba-PR, Solteiro (a), nascido em 18/10/1991, maior, empresário, residente e domiciliado em Mandaguaçu-PR, à Rua Marcio Rafael nº. 107, Jardim São Rafael, CEP 87.160-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10225079-6SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº.069.787.029-43e na Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº. 04904011545, emitida pelo Detran-PR em 25/05/2016.

Titular da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**" com sede e foro em Mandaguaçu-PR, na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 26.907.532/0001-09, com Ato constitutivo devidamente arquivado na **Junta Comercial do Paraná** sob o nº. 41600527666, por despacho em sessão de 19/01/2017, e ultima alteração do ato constitutivo sob o nº. 20191480002, por despacho em sessão 08/04/2019, **resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições a seguir:**

CAPÍTULO I -**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem sua sede e foro na Avenida Munhoz da Rocha nº. 512, Vila São João, CEP: 87.160-000, em Mandaguaçu-PR.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios. (Art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda:- A empresa tem por objeto: O comércio varejista de materiais elétricos; hidráulicos; de equipamentos e suprimentos de informática; de artefatos de cimentos, azulejos, revestimentos, esquadrias metálicas e materiais de construção; de calçados de qualquer material; de alarmes eletrônicos e equipamentos de segurança; de tintas e materiais para pintura; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; de artigos de cama mesa e banho; de brinquedos e artigos recreativos; de animais de estimação e artigos e acessórios,

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVOCÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 036

ração e produtos alimentícios para animais domésticos; de madeira em bruto ou serrada, tabuas, ripas, vigas, pranchas e demais produtos derivados; o comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas manuais, não manuais, à combustão, elétricas e não elétricas, telas, alambrados, arames, pregos, parafusos, alumínio, vergalhões, roçadeiras, motosserras, arados, cortadoras de grama e ferragens e ferramentas; de capacetes, luvas, máscaras, óculos, coletes, cintos, botas, macas, roupas e demais artigos e equipamentos de segurança do trabalho e individual – EPI; de peças e acessórios para veículos automotores e recreativos; de lubrificantes; de embalagens de qualquer material; e a locação de equipamentos recreativos e esportivos; de equipamentos para transporte e elevação de cargas e de pessoas, com operador; de ônibus, caminhões, reboques e demais meios de transportes sem condutor; os serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; de sistema de prevenção contra incêndio; de instalação e manutenção elétrica; de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas; os serviços de terraplanagem; de construção, reforma e manutenção de obras, casas, edifícios residências e comerciais; de pinturas em edificações e obras de engenharia civil; de montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias diversas; o aluguel de máquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador; de máquinas, motores, empilhadeiras e equipamentos em geral; de andaimes e plataformas de trabalho; de máquinas para terraplanagem, escavação, niveladoras com operador; a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais; e o transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula Terceira: A empresa iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2017 e possui prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II -
CAPITAL SOCIAL E REGIME DE QUOTAS

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato, em moeda corrente no país, pelo titular, a saber:

Titular	%	Quotas	Valor R\$
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO	100,00 %	95.000	95.000,00
TOTAL	100,00 %	95.000	95.000,00

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

JUNTA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 037

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade do empresário é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta:- As quotas são indivisíveis.

CAPÍTULO III -

ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Cláusula Sexta:- A administração da empresa cabe ao empresário **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, com a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados bem como a duração do mandato, que se judicial, poderá ser por prazo determinado. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1.064 CC/2002)

Parágrafo Segundo: Poderá também, ser designado administrador não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima:- O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "**pro-labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava:- O administrador **CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO**, já qualificado, declara, sob as penas da lei, que não é impedido de exercer a administração da empresa, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Nona: Em suas deliberações, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

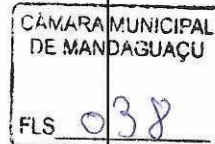
CAPÍTULO IV -

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Cláusula Décima: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, podendo optar pelo pagamento das quotas serão efetuado em dinheiro, mediante cronograma financeiro de pagamento que não prejudique a dotação orçamentária e investimentos da mesma, ou ainda através de entrega de imóvel pelo valor de mercado e não contábil.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo empresário. (Art. 1.065, CC/2002).

**CAPÍTULO V -
DISPOSIÇÕES GERAIS**

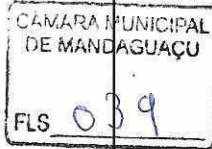
Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) bem como de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira:- O empresário da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Quarta:- O empresário da EIRELI não responde nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Décima Quinta: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI está enquadrada na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiado que seja.



ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ/MF 26.907.532/0001-09

NIRE 41600527666

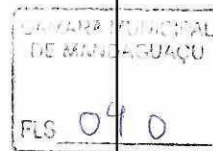
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

E, por estarem assim justos e contratados, lavra este instrumento em uma via, que será assinado pelo titular para competente registro e arquivo.

Mandaguáçu-PR.. 03 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "C. H. Zamparo Rabello".

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE UMBERTO PINELLI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019669, expedida em 10/10/1980, inscrito no CPF nº 20459777904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
20459777904	019669	JOSE UMBERTO PINELLI



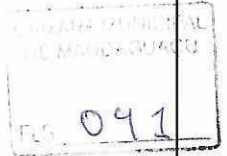
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 13:59 SOB Nº 20211347310.
PROTOCOLO: 211347310 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101640526. CNPJ DA SEDE: 26907532000109.
NIRE: 41600527666. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
Atividade: 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral
Atividade: 4120400 - Construção de edifícios
Atividade: 4313400 - Obras de terraplenagem
Atividade: 4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 043

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguáçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte
Atividade: 4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos
Atividade: 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
Atividade: 4649403 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos
Atividade: 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS. 044

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4681805 - Comércio atacadista de lubrificantes
Atividade: 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
Atividade: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
Atividade: 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Atividade: 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS 045

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Atividade: 7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados
Atividade: 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
Atividade: 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
Atividade: 7732202 - Aluguel de andaimes

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://brasil.com.br/mandaguaçu>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 046

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais
Atividade: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
Atividade: 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
Atividade: 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados
Atividade: 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/portal/verificacao>

D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 047

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos
Atividade: 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Atividade: 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Atividade: 4782201 - Comércio varejista de calçados
Atividade: 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.

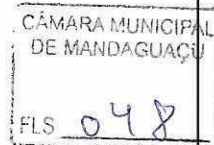
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://mandaguaçu.pr.gov.br/verificador-de-assinaturas>

Assinado por 1 pessoa: ZENAIDE MENDES BATILLANI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
Econômico: 532557

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento para:

NOME / RAZÃO SOCIAL

532557 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09

ENDEREÇO

Logradouro: MUNHOZ DA ROCHA Número: 512
Complemento: LOJA CEP: 87160-000
Bairro: VILA SÃO JOÃO
Cidade: Mandaguaçu UF: PR
Área: 188
Imóvel: 10020100

ATIVIDADE

Atividade: 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

Emitido em: 27/01/2023

VÁLIDO ATÉ 31/12/2023

Departamento de Tributação

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C83D-32C1-925C-DE67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZENAIDE MENDES BATILLANI (CPF 482.XXX.XXX-49) em 27/01/2023 10:36:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C83D-32C1-925C-DE67>



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Eogo, 100 - Centro - Mandaguacu - PR
CEP: 87180-000 - CNPJ: 77.643.443/0001-25 - Telefone: (44) 3245-1525
E-mail: contato@camamandaguacu.pr.gov.br - Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 17/2023
Data da Cotação: 30/05/2023

Nota da Cotação de Preço - Novo

1 / 2

Fornecedor: ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

Endereço: Rua: Sítio de Setembro n: 859

Cidade: mandaguacu

CNPJ: 15.273.852/0001-20

Telefone: (44) 3245-2454

Email: eletromandaguacu@redeliga.com.br

Banco: Sicoob

Agência: 4340-0

Conta: 136449-0

Forma de Pagamento: A vista

Data de Validade: 30/07/2023

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Objeto da Cotação: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para promover o adequado funcionamento em sistemas, redes, aparelhos e equipamentos elétricos na

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACABAMENTO PASSA - FIO 59 MM	UND	Kalop	12,000	6,00	72,00
2	ADAPTADOR 3 PONTAS - PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UND	MB	10,000	5,06	50,64
3	ADAPTADOR MODELO T - PADRÃO NOVO	UND	MB	10,000	5,06	50,64
4	CABO DE SOM BLINDADO - PARA INSTRUMENTO 30 M	UND	Sparflex	1,000	330,00	330,00
5	CANALETA - BRANCA PVC	M	Enerbras	3,000	8,11	16,21
6	CANON FEMEA - PARA MICROFONE	UND	SANTO ANGELO (SAA)	5,000	21,00	105,00
7	CANON MACHO - PARA MICROFONE	UND	SANTO ANGELO (SAA)	5,000	21,00	105,00
8	Disjuntor 2x50	UND	Soprano	2,000	34,61	69,21
9	DISJUNTOR 3 X 50	UND	Soprano	2,000	48,96	97,91
10	EXTENSÃO COM CABO PP - 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UND	RCM/PEZZI	5,000	30,55	152,77
11	FITA ISOLANTE ADESIVA - 5mX19mm	UND	Pinelli	4,000	3,46	13,84
12	LAMPADAS 25W - E27/LISA 3MT	UND	BLUMENAU	10,000	38,25	382,49

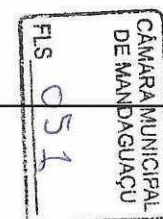
SI
CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

Fornecedor: ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
 Endereço: Rua Dele de Setembro nº 859
 Cidade: Mandaguape

CNPJ: 15.273.852/0001-20
 Telefone: (44) 3245-2454
 Email: eletromandaguacu@redeliga.com.br

Banco: Siccoob
 Agência: 4340-0
 Conta: 136449-9

13	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR - 25W 6500K	UND	<u>BLUMENAU</u>	5,000	<u>43,89</u>	<u>219,44</u>
14	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA - ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	<u>TRAMONTINA</u>	3,000	<u>21,94</u>	<u>65,83</u>
15	PLUG P 10	UND	<u>CSR(MONO)</u>	5,000	<u>18,00</u>	<u>90,00</u>
16	PLUG P2	UND	<u>CSR</u>	5,000	<u>18,00</u>	<u>90,00</u>
17	REATOR PARA PLAFON - DE LED 24 W	UND	<u>ATOPY</u>	10,000	<u>16,04</u>	<u>160,36</u>
18	SUORTE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UND	<u>MULTILASER</u>	3,000	<u>18,57</u>	<u>55,71</u>
19	SUORTE PARA RETROPROJETOR - COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UND	<u>MULTILASER</u>	1,000	<u>173,02</u>	<u>173,02</u>
20	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO	UND	<u>ENERBRÁS</u>	1,000	<u>223,33</u>	<u>223,33</u>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.273.852/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2012
NOME EMPRESARIAL ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROMANDAGUACU			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 859	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROMANDAGUACU@REDELIGA.COM.BR		TELEFONE (44) 3245-2454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 13:45:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ALCATECH INFORMÁTICA

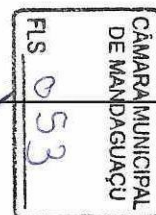
Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguáçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

MANDAGUAÇU, 03 DE JULHO DE 2023

1	ACABAMENTO PASSA - FIO 59 MM	UND	<u>UN</u>	12,000	<u>10,00</u>	<u>R\$ 120,00</u>
2	ADAPTADOR 3 PONTAS - PADRÃO ANTIGO PARA NOVO	UND	<u>UN</u>	10,000	<u>8,00</u>	<u>R\$ 80,00</u>
3	ADAPTADOR MODELO T - PADRÃO NOVO	UND	<u>UN</u>	10,000	<u>8,50</u>	<u>R\$ 85,00</u>
4	CABO DE SOM BLINDADO - PARA INSTRUMENTO 30 M	UND	<u>UN</u>	1,000	<u>350,00</u>	<u>R\$ 350,00</u>
5	CANALETA - BRANCA PVC	M	<u>UN</u>	3,000	<u>10,00</u>	<u>R\$ 30,00</u>
6	CANON FEMEA - PARA MICROFONE	UND	<u>UN</u>	5,000	<u>25,00</u>	<u>R\$ 125,00</u>
7	CANON MACHO - PARA MICROFONE	UND	<u>UN</u>	5,000	<u>25,00</u>	<u>R\$ 125,00</u>
8	Disjuntor 2x50	UND	<u>UN</u>	2,000	<u>40,00</u>	<u>R\$ 80,00</u>
9	DISJUNTOR 3 X 50	UND	<u>UN</u>	2,000	<u>50,00</u>	<u>R\$ 100,00</u>
10	EXTENSÃO COM CABO PP - 2X2,5MM COM TOMADAS MACHO E FEMEA	UND	<u>MT</u>	5,000	<u>45,00</u>	<u>R\$ 225,00</u>
11	FITA ISOLANTE ADESIVA - 5mX19mm	UND	<u>UN</u>	4,000	<u>5,00</u>	<u>R\$ 20,00</u>
12	LAMPADAS 25W - E27LISA 3MT	UND	<u>UN</u>	10,000	<u>50,00</u>	<u>R\$ 500,00</u>





ALCATECH INFORMÁTICA

Av. Ney Braga, 359 – Hiro Vieira – Mandaguçu-PR.

CNPJ: 34.458.084/0001-23 – Tel: (44) 3090-4084 e 99845-4633.

13	LUMINÁRIA DE LED EMBUTIR - 25W 6500K	UND	<u>UN</u>	5,000	<u>45,00</u>	<u>R\$ 225,00</u>
14	ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA - ORGANIZADOR DE CABOS COR PRETA	M	<u>MT</u>	3,000	<u>25,00</u>	<u>R\$ 75,00</u>
15	PLUG P 10	UND	<u>UN</u>	5,000	<u>20,00</u>	<u>R\$ 100,00</u>
16	PLUG P2	UND	<u>UN</u>	5,000	<u>20,00</u>	<u>R\$ 100,00</u>
17	REATOR PARA PLAFON - DE LED 24 W	UND	<u>UN</u>	10,000	<u>20,00</u>	<u>R\$ 200,00</u> ✓
18	SUORTE DE TV DE PAREDE - FIXO SEM AJUSTE	UND	<u>UN</u>	3,000	<u>30,00</u>	<u>R\$ 90,00</u>
19	SUORTE PARA RETROPROJETOR - COM BASE SEM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	UND	<u>UN</u>	1,000	<u>200,00</u>	<u>R\$ 200,00</u>
20	BARRA DE DISTRIBUIÇÃO - TRIFÁSICO	UND	<u>UN</u>	1,000	<u>250,00</u>	<u>R\$ 250,00</u>

VALIDADE DA PROPOSTA – 30 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA – 3 DIAS ÚTEIS. (A PARTIR DA APROVAÇÃO)

VALOR TOTAL: R\$ 2.930,00

FORMAS DE PAGAMENTO: VALOR À VISTA EM ATÉ 3X NO CARTÃO (VISA OU MASTER). OUTRAS FORMAS DE PARCELAMENTO, FAVOR CONSULTAR. 3 080,00

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA ME

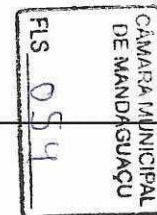
Diego Alcarria Ré
SÓCIO/PROPRIETÁRIO

34.458.084/0001-23

Insc. Estadual: 90938868-68

ALCATECH INFORMÁTICA LTDA.

AV NEY BRAGA, 359 - HIRO VIEIRA
CEP: 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.458.084/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 07/08/2019	
NOME EMPRESARIAL ALCATECH INFORMATICA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCATECH	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV NEY BRAGA	NÚMERO 359
COMPLEMENTO CASA	
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO HIRO VIEIRA
MUNICÍPIO MANDAGUAÇU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9845-4633
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **13:45:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

geral Configurando Administrando Processando Executando

Cotando preço 17 Finalizada

1 Solicitações de compra

2 Cotações

+ PARTICIPANTE

DESEMPATAR

Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R\$)
ALCATECH INFORMATICA LTDA (34.458.084/0001-23)	3.090,00
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (26.907.532/0001-09)	2.337,00
ELETROMANDAGUACU MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (15.273.852/0001-20)	2.531,57

1-3 de 3 20 resultados por página

VOLTAR

REABRIR COTAÇÃO

FECHAR

10 itens

R\$ 1.994,08

17°C Pred ensolarado

POR 09:36

PTB2 05/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 FLS 056



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545
www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25
contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS 057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

FORNECEDOR: ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI
CNPJ 26.907.532/0001-09

Em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, CERTIFICAMOS:

os procedimentos relativos ao processo por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, se encontra devidamente documentado por atos, termo de referência e pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram acatadas 03 (três) propostas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI CNPJ 26.907.532/0001-09	2.337,00
ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ 15.273.852/0001-20	2.531,57
ALCATECH INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 34.458.084/0001-23	3.080,00

Justificamos a escolha do fornecedor em razão do menor preço total proposto para o fornecimento, compatível com os praticados no mercado com base na pesquisa de preços realizada, coerência dos produtos com as especificações e capacidade para atendimento.

Certificamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento e nota de empenho da despesa. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

Mandaguáçu PR, 03 de julho de 2023.

José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro

Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro

Obs.: A Servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos não assina a presente certidão, em vista de se encontrar afastada por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado.



PARECER JURÍDICO 28/2023

Referente: Dispensa de Licitação 18/2023 – Aquisição de materiais elétricos, conforme relação anexa.

1. Relatório

A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu/Pr, solicitou ao Presidente desta Câmara Municipal, autorização para proceder com a aquisição de materiais elétricos para Câmara Municipal.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa, solicitação da Direção Administrativa, Despacho da Autoridade Legislativa, Termo de Referência; Certidão da Comissão de Licitação; Pesquisa de Preços, Parecer Contábil, Certidão da Comissão de Licitação justificando a escolha do fornecedor e sua regularidade, além das certidões e documentos relativos à empresa.

É o que cumpria relatar.

Passo a opinar.

2. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 277/2021 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade. 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer



não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvados os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

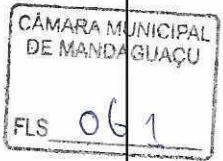
Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Galeria Itália - CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br



*necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.

O processo que ora se analisa, considerando o valor do bem a ser adquirido, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação, considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a aquisição dos materiais, não atingirá o percentual




determinado pela lei licitatória, sendo admissível, portanto, sob este critério, a contratação do serviço por esta via, inclusive, para atender o **princípio da economicidade**.

Verifica-se que foi elaborado Termo de Referência onde constou o objeto, especificações e justificativa da aquisição, bem como a autorização da autoridade competente. Quanto às pesquisas de preços, salienta-se que é de responsabilidade do servidor responsável, no momento da realização da pesquisa, aferir se os preços propostos são exequíveis ou compatíveis com os preços do mercado.

Em certidão, a comissão justificou a escolha do fornecedor que foi escolhido pelo menor preço. Também constou da certidão, nos termos do artigo 6º, inciso XVI, da Lei n. 8.666/1993, regularidade da empresa mediante a documentação fornecida.

Por fim, não existindo impedimento e havendo substrato legal para prosseguimento do processo, verifica-se a viabilidade para a referida contratação por intermédio do processo licitatório ora analisado. É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 03 de julho de 2023.


Raísa Mandja Ranzoni
OAB/PR 66.490
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

www.mandaguacu.pr.leg.br

CNPJ 77.643.443/0001-25

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

063

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 018/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 26.907.532/0001-09

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

VALOR: R\$ 2.337,00 (dois mil, trezentos e trinta e sete reais).

Mandaguáçu PR 04 de julho de 2023.

Fabrizio Cesar Martelozi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**
De Grolli & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3583 PG. 02
EM 05 DE julho DE 22

